



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2024

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Objeto: Aquisição de material de informática.
Data de Recebimento das Propostas: Data:30 de outubro de 2024 - Horário: 9:00
Solicitação nº 851-852-853/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR - RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9 horas, do dia 30 do mês de outubro do ano de 2024**, na sala de reuniões do Centro Cultural Villas Boas, localizado na Rua Francisco Letrari, nº 365, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados por Portaria, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de material de informática, de acordo com as informações contidas na cláusula 1 deste edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de informática, conforme descrição e quantidade constante na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	Valor máximo unitário em R\$
1	1	UND	No Break (Modelo de Referência – SMS 2400va Power Sinus	• Potência: 2400VA , com certificação ISO 9001; • Formato Torre; • Fator de potência 0,62; • Padrão Tomada: Padrão novo ABNT NBR: 14136; • Nobreak Gerenciável, Saída padrão USB e RS-232 para comunicação inteligente e software para gerenciamento compatível com sistema Windows e Linux(deve	R\$ 5.865,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

				<p>permitir gerenciamento remoto e possuir aplicativo para gerenciamento do nobreak);</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais);• Saída para módulo de bateria externo 24Volts(permitindo usar no mínimo 2 Baterias de 40AH cada);• Leds que indicam as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, nível de autonomia, nível de potência de saída;• Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc;• Mínimo 6 tomadas 10 A + 4 tomadas 20 A;• Tensão entrada: Bivolt auto com entrada 115/220V, Tensão Saída 115V;• Recarregador Strong Charger;• Função True RMS;• Formato de onda: Senoidal Pura;• Mínimo 2 Baterias internas de 17AH cada;• Proteções contra Curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica; Sobreaquecimento no inversor e notransformador, potência excedida com alarme e posterior desligamento, descarga total das baterias;• Compatível com produtos Servidor Dell Poweredge T440, IBM X3500 M4, HP ML 150G9• Garantia mínima de 01(um) ano.	
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

2	15	UND	Nobreak 700VA. Modelo de referência: NHS MINI III 700VA	<ul style="list-style-type: none">• Potência: 700VA e 350W reais, com certificação ISO 9001;• Nobreak Microprocessado com memória Flash interna e proteção TRUE RMS• Padrão Tomada: Padrão novo ABNT NBR: 14136;• Mínimo 1 Bateria 12v 7AH;• Sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga;• Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor;• Mínimo 6 tomadas 10 A com autonomia da Bateria;• Tensão entrada: Bivolt com entrada 115/220V, Tensão Saída 115V;• Forma de Onda Semi-Senoidal;• Garantia mínima de 01(um) ano.	R\$ 690,00
3	8	UND	Computador e Monitor (Modelo de referência: Lenovo ThinkCentre neo 50s Gen4, I3 13100 e monitor 21.5" FullHD Lenovo) ou (HP280G9 SFF e monitor 21.5" Full HD HP)	<ul style="list-style-type: none">• Gabinete small Form Factor;• Cor preto;• Processador com no mínimo 4 núcleos e 8 Threads, clock de no mínimo 3.3GHz, e 4.3GHZ em turbo Max, litografia intel 7, instruções 64 bits, gráfico integrado, frequência de processamento gráfico mínimo 1.4 GHz, 12 MB SmartCache L3;• Memória: mínimo 8 GB DDR4, frequência mínima 3200MHZ;• Armazenamento: Mínimo 256GB SSD M.2 NVMe;• Teclado Padrão ABNT2 da mesma cor e marca do fabricante;• Mouse óptico da mesma cor e marca do fabricante;• Entrada Ethernet Gigabit;• Mínimo 1x saída para Headset, 2x usb 3.2 Frontais, e 2x USB 3.2, 2x USB 2.0, ou 4x USB 3.2, 1x saída de linha(Áudio), (1x saída HDMI e 1x saída displayport, ou 1 Saída HDMI e 1 Saída VGA) Traseiras..• TPM 2.0• Microsoft Windows 11 Pro 64 bits	R\$ 6.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

				<p>fornecido pelo mesmo fabricante do computador, e instalado em fábrica</p> <ul style="list-style-type: none">• Monitor da mesma marca e padrão e marca do computador, Tipo LCD com retroiluminação LED, Tamanho diagonal mínimo 21,4”, Anti-reflexo, Relação de Aspecto 16:9, Resolução Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, Brilho mínimo 250 cd/m², Relação de Contraste mínimo 3000:1 Conectores de Entrada: mínimo HDMI, podendo conter também saída Displayport e VGA.• 2 anos de assistência técnica no local;• Licença de uso permanente do software Microsoft Office Home & Business 2021 64 bits, em português do Brasil, com link de ativação de distribuidor oficial do fabricante. Apresentar junto a proposta, relação de distribuidores atualizados da Microsoft. Este distribuidor, ou o fabricante do computador (caso a licença seja comercializada pelo fabricante do equipamento), deve declarar que o licitante é revendedor autorizado e estando apto a comercializar estes softwares.• Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes pelo licitante, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. <p>• COMPROVAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• O computador ofertado deverá estar de acordo com as diretivas RoHS e ENERGY STAR.• O fabricante do equipamento deverá ser membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão DMI de gerenciamento, na categoria BOARD ou Leadership ou CIM Participatory;• A proposta deverá destacar	
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

				<p>claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.</p>	
4	10	UND	Licença Windows 11 Pro 64	<ul style="list-style-type: none">• SOFTWARE - LICENÇA Windows 11 Pro 64, para ser instalada em computador usado, já existente. Licença de uso permanente do software Microsoft Windows LICENÇA Windows 11 Pro 64, em português do Brasil, com mídia ou link de ativação de distribuidor oficial do software, juntamente com serial válido, vitalício e original do produto.• A licença deve permitir o downgrade para versão WINDOWS 10 PRO 64;• Anexar à proposta a relação de distribuidores atualizados da Microsoft. Este distribuidor deve declarar que o licitante é revendedor autorizado e estando habilitado a comercializar este software, devendo tal documento não ter emissão superior a 01 (um) ano	R\$ 1.551,67
5	8	UND	Licença Microsoft Office 2021	<ul style="list-style-type: none">• Software – Licença Office Home and Business 2021, para ser instalada em computador usado, já existente.• Licença de uso permanente do software Microsoft Office Home & Business 2021 64 bits, em português do Brasil, com link de ativação de distribuidor oficial do fabricante.	R\$ 1.506,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

				<ul style="list-style-type: none">• Anexar à proposta a relação de distribuidores atualizados da Microsoft. Este distribuidor deve declarar que o licitante é revendedor autorizado e estando habilitado a comercializar este software, devendo tal documento não ter emissão superior a 01 (um) ano	
6	80	UND	Licença Antivírus (Modelo de referência: Kaspersky Endpoint Security Cloud Plus)	<ul style="list-style-type: none">• Ponto de controle único;• Console centralizado para gerenciar a segurança de vários tipos de endpoint: (estações de trabalho, servidores de arquivos e dispositivos móveis);• Proteção imediata após a solução ser instalada;• Política de segurança aplicada automaticamente a todos os dispositivos do• Usuário, independentemente do tipo de dispositivo ou da plataforma;• Implantação rápida do sistema em dispositivos, através do console de gerenciamento;• Análise de causa Raiz de ataques e ameaças;• Controle de dispositivos externos e removíveis conectados ao computador;• Limite do uso inadequado de aplicativos na nuvem;• Gerenciamento de Patches e de Criptografia;• Fácil gerenciamento, através de console web, para implementar, configurar e gerenciar a segurança;• Console de gerenciamento da solução, sem custos e necessidade de hardware adicional, devendo estar hospedado na nuvem, do fabricante da solução;• Plataformas compatíveis: (Desktops e laptops Windows, Servidores de arquivos Windows server, Smartphones e tablets Android e iOS);• Console de gerenciamento centralizado (Criar e configurar	R\$ 170,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

				<p>políticas de segurança, Monitorar o status de segurança de TI da rede corporativa e receber todas as estatísticas relevantes sobre a proteção dos endpoints;</p> <ul style="list-style-type: none">• Rastrear o número de licenças usadas e restantes;• Solução que atende mínimo 50 até 99 Workstation / FileServer; 100-198 Mobile device;• Console único para gerenciar várias redes (se necessário)• Licença Válida para 2 Anos, com possibilidade de renovação via console, quando expirada.	
7	10	UND	<p>Teclado (Modelo de referência: Logitech K120)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Cor preto;• Teclas de perfil plano e silenciosas;• Conexão: USB;• Padrão ABNT2;• Versão em Português;• Design resistente a derramamentos;• Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos;• Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis;• Caracteres nítidos e brilhantes;• Sistema Plug and Play;• Compatível com Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10, Linux® de kernel 2.6+;• Mínimo 1 ano de garantia.	R\$ 95,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

8	7	UND	Mouse (Modelo de referência: Logitech M100)	<ul style="list-style-type: none">• Cor: cinza chumbo com detalhes em preto;• Sensor Óptico;• Interface: USB;• Plug and Play;• Rolagem Fácil ;• 2 botões integrados ao corpo do mouse e 1 botão com função scroll;• Rolagem multidirecional;• Resolução: 1000 DPI• Compatível com Windows ® XP, Windows Vista ® ou Windows ® 7, Windows ® 8, Mac OS ® X 10.4 ou posterior, Kernel Linux ® 2.6 ou posterior;• Cabo usb com comprimento mínimo de 1,70m;• Garantia mínima de 3 anos com a fabricante.	R\$ 56,67
9	2	UND	Ubiquiti UAP-AC- LITE Unifi AC Lite	<ul style="list-style-type: none">• Dimensão: Ø160 x 31.45 mm;• Capacidade do WIFI: - 11a: 54Mb/s. - 11b: 11Mb/s. - 11g: 54Mb/s. - 11n: 300Mb/s. - 11ac: 867Mb/s Velocidade da porta Ethernet: 10/100/1000;• PoE Mode :802.3af/A PoE & 24V PoE;• Certificações CE, FCC, IC;• VLAN: 802.1Q;• QoS avançado: Per-User Limitação de taxa;• Isolamento de Tráfego Guest: Suportados;• WMM: voz, vídeo, melhor emprenho e Background;• Clientes simultâneos: 200+;• Opção de Montagem Na parede / teto.• Deve funcionar nos mesmos padrões e na mesma console de configuração das antenas já existente• Garantia mínima de 2 anos	R\$ 1.170,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

10	1	UND	HD EXTERNO 4TB (Modelo de referência: Toshiba canvio 4TB)	<ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 4TB• Interfaces: USB 3.0 (compatível com USB 2.0)• Taxa de transferência da interface: Até 5 Gb/s (USB 3.0); Até 480 Mb/s (USB 2.0)• Cor: Preto• Cache mínimo de 32MB;• Deve ter a placa lógica integrada ao disco para conexão USB 3.0 de fábrica, não podendo ser na modalidade case usb3.0 + hd sata;• Compatível com Windows 11, 10, 8.1, 7, macos, Linux (plug and play);• Garantia mínimo 2 anos	R\$ 1.136,67
11	1	UND	Switch KVM USB 4 Portas VGA	<ul style="list-style-type: none">• Switch KVM para controle de 4 computadores• controlar até 4 PCs com apenas um monitor, teclado e mouse;• Interface de funcionamento VGA e USB• LEDs de indicação de computador em uso• PlugandPlay, sem necessidade de drivers• compatível com computadores de qualquer configuração• Sistema operacional compatível: Unix, Linux(Todos), MSVet, Windows XP, Win7, windows 10, windows 11, Win 2000, Win 95/98 e FreeBSD, citrix Xenserver• Cabos necessários para instalação em 4 computadores• garantia de no mínimo 1 ano	R\$ 393,00
12	5	UND	Caixa de som (Modelo de referência: HP DHS-2111)	<ul style="list-style-type: none">• Cor preta• design de ângulo inclinado para ampliação de volume• potência nominal 6W• Resposta de frequência: 200Hz-16KHz• 2 alto falantes de 2 polegadas• Entrada de energia 5VDC(USB)• Conector de áudio de 3,5 mm• Qualidade de som clara e nítida• Sensibilidade de entrada:650mv• Garantia mínima de 1 ano	R\$ 140,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

1.2. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da emissão do empenho, em remessa única. O empenho será emitido conforme a necessidade da administração.

1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Almojarifado – Rua José Galvagni, s/nº, Centro, Coronel Pilar/RS.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 3 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
EDITAL DE PREGÃO Nº 030/2024
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
EDITAL DE PREGÃO Nº 030/2024
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.6. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias úteis, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 segundos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance será definido pelo pregoeiro antes do início da fase de lances.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5., deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Secretaria responsável deste Município, conforme especificado no preâmbulo deste Edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. DECLARAÇÕES (Modelo Anexo III):

a) Declaração de Idoneidade;

b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

d) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

g) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.

d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

7.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.5. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.5.1. A substituição referida no item 7.5. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

7.5.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. VEDAÇÕES

8.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

8.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

9.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

9.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

9.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.5 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

10. RECURSO

10.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

10.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 10.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

11. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

12.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da emissão do empenho, em remessa única. O empenho será emitido conforme a necessidade da administração.

12.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O Prazo de entrega das mercadorias ocorrerá a partir da Emissão da Nota de Empenho.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE MEIO AMB E ASSIST SOCIAL

Atividade 1503 – Equipamentos E Material Permanente Para O Posto De Saúde

3.4.4.90.52.30.00.00.00 - Máquinas E Equipamentos Energéticos (589)

3.4.4.90.52.35.00.00.00 - Material De T.I.C. (Permanente) (587)

Atividade 2530 - Assistência Primaria A População

3.3.3.90.30.17.00.00.00 - Material De T.I.C. (Consumo) (50286)

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Atividade 1414 – Equip. E Mat Perm Para A Sec. De Educ, Cultura, Esporte E Lazer

3.4.4.90.52.30.00.00.00 - Máquinas E Equipamentos Energéticos (408)

3.4.4.90.52.41.00.00.00 - Equipamentos De T.I.C. – Computadores (4020)

3.4.4.90.52.35.00.00.00 - Material De T.I.C. (Permanente) (404)

Atividade 2401 – Man. Das Ativ Da Secretaria De Educação, Cultura, Esporte E Lazer

3.3.3.90.30.17.00.00.00 - Material De T.I.C. (Consumo) (431)

Atividade 1402 – Equipamentos E Material Permanente Ei Pré Escola

3.4.4.90.52.30.00.00.00 - Máquinas E Equipamentos Energéticos (42152)

3.4.4.90.52.41.00.00.00 - Equipamentos De T.I.C. – Computadores (42153)

3.4.4.90.52.35.00.00.00 - Material De T.I.C. (Permanente) (4134)

Atividade 2405 – Manutenção Das Atividades D Ensino Infantil Pre Escola

3.3.3.90.30.17.00.00.00 - Material De T.I.C. (Consumo) (4193)

Atividade 1401 – Equipamentos E Material Permanente Para O Ensino Fundamental

3.4.4.90.52.30.00.00.00 - Máquinas E Equipamentos Energéticos (495)

3.4.4.90.52.41.00.00.00 - Equipamentos De T.I.C. – Computadores (4088)

Atividade 2414 - Manutenção Da Escola Núcleo Municipal Bento Gonçalves

3.3.3.90.30.17.00.00.00 - Material De T.I.C. (Consumo) (40010)

ÓRGÃO 03 – SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Atividade 1301- Equip E Mat Permanente Para Secretaria De Administração

3.4.4.90.52.30.00.00.00 - Máquinas E Equipamentos Energéticos (389)

3.4.4.90.52.41.00.00.00 - Equipamentos De T.I.C. – Computadores (3450)

3.4.4.90.52.35.00.00.00 - Material De T.I.C. (Permanente) (386)

3.4.4.90.52.37.00.00.00 - Equipamentos De T.I.C. - Ativos De Rede (3541)

Atividade 2301 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração E
Fazenda

3.3.3.90.30.17.00.00.00 - Material De T.I.C. (Consumo) (307)

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 20 dias contados da liquidação da Nota Fiscal.

14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal em cada entrega (independentemente da quantidade e/ou valor da mercadoria entregue). Não serão recebidas mercadorias sem a nota fiscal correspondente.

15.4. As despesas decorrentes do cumprimento do contrato, incluindo o transporte para entrega, serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções, na forma do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

16.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.7. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

16.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 16.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. 25 de Julho, nº 538, ou pelo telefone (54) 3435 1115, ou através do e-mail: licita@coronelpilar.rs.gov.br.

17.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no seguinte endereço: www.coronelpilar.rs.gov.br

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

18.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

18.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

18.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Garibaldi – RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Coronel Pilar, 10 de março de 2024.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Com exceção do “objeto”, sobre o qual esta Assessora Jurídica não possui conhecimento técnico para se manifestar, este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria.

ALOÍSIO DE NARDIN
Assessor Jurídico
OAB/RS 64.849



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO I
MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024

CREDCENCIADO:

Nome: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Endereço: _____ Profissão: _____
Nº da Identidade: _____ CPF: _____
E-mail: _____

EMPRESA CREDENCIADORA:

Nome: _____
Endereço: _____
CNPJ/MF: _____ Inscrição Estadual: _____
E-mail: _____

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para seu representante na licitação, modalidade Pregão Presencial nº _____, promovida pelo Município de Coronel Pilar, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, ofertar lances, protestar, ingressar com manifestação de recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

Local, ____ de _____ de 2024.

Assinatura
Nome do Responsável
Empresa Credenciada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/MF/Nº _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

Conta Bancária para depósito para pagamento em caso de ser vencedor:

Banco _____ Nº Agência _____ Nº Conta nº _____

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital em epígrafe, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento do seguinte:

IT	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	Valor máximo unitário em R\$
1	1	UND	No Break (Modelo de Referência – SMS 2400va Power Sinus	<ul style="list-style-type: none">• Potência: 2400VA , com certificação ISO 9001;• Formato Torre;• Fator de potência 0,62;• Padrão Tomada: Padrão novo ABNT NBR: 14136;• Nobreak Gerenciável, Saída padrão USB e RS-232 para comunicação inteligente e software para gerenciamento compatível com sistema Windows e Linux(deve permitir gerenciamento remoto e possuir aplicativo para gerenciamento do nobreak);• Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais);• Saída para módulo de bateria externo 24Volts(permitindo usar no mínimo 2 Baterias de 40AH cada);• Leds que indicam as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, nível de autonomia, nível de potência de saída;• Alarme audiovisual para sinalização de	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

				<p>diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc;</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínimo 6 tomadas 10 A + 4 tomadas 20 A;• Tensão entrada: Bivolt auto com entrada 115/220V, Tensão Saída 115V;• Recarregador Strong Charger;• Função True RMS;• Formato de onda: Senoidal Pura;• Mínimo 2 Baterias internas de 17AH cada;• Proteções contra Curto-circuito no inversor;Surtos de tensão entre fase e neutro;Sub/sobretensão da rede elétrica;Sobreaquecimento no inversor e notransformador, potência excedida com alarme e posterior desligamento, descarga total das baterias;• Compatível com produtos Servidor Dell Poweredge T440, IBM X3500 M4, HP ML 150G9• Garantia mínima de 01(um) ano.	
2	15	UND	<p>Nobreak 700VA. Modelo de referência: NHS MINI III 700VA</p>	<ul style="list-style-type: none">• Potência: 700VA e 350W reais, com certificação ISO 9001;• Nobreak Microprocessado com memória Flash interna e proteção TRUE RMS• Padrão Tomada: Padrão novo ABNT NBR: 14136;• Mínimo 1 Bateria 12v 7AH;• Sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga;• Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor;• Mínimo 6 tomadas 10 A com autonomia da Bateria;• Tensão entrada: Bivolt com entrada 115/220V, Tensão Saída 115V;• Forma de Onda Semi-Senoidal;• Garantia mínima de 01(um) ano.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3	8	UND	<p>Computador e Monitor (Modelo de referência: Lenovo ThinkCentre neo 50s Gen4, I3 13100 e monitor 21.5" FullHD Lenovo) ou (HP280G9 SFF e monitor 21.5" Full HD HP)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Gabinete small Form Factor;• Cor preto;• Processador com no mínimo 4 núcleos e 8 Threads, clock de no mínimo 3.3GHz, e 4.3GHZ em turbo Max, litografia intel 7, instruções 64 bits, gráfico integrado, frequência de processamento gráfico mínimo 1.4 GHz, 12 MB SmartCache L3;• Memória: mínimo 8 GB DDR4, frequência mínima 3200MHZ;• Armazenamento: Mínimo 256GB SSD M.2 NVMe;• Teclado Padrão ABNT2 da mesma cor e marca do fabricante;• Mouse óptico da mesma cor e marca do fabricante;• Entrada Ethernet Gigabit;• Mínimo 1x saída para Headset, 2x usb 3.2 Frontais, e 2x USB 3.2, 2x USB 2.0, ou 4x USB 3.2, 1x saída de linha(Áudio), (1x saída HDMI e 1x saída displayport, ou 1 Saída HDMI e 1 Saída VGA) Traseiras..• TPM 2.0• Microsoft Windows 11 Pro 64 bits fornecido pelo mesmo fabricante do computador, e instalado em fábrica• Monitor da mesma marca e padrão e marca do computador, Tipo LCD com retroiluminação LED, Tamanho diagonal mínimo 21,4", Anti-reflexo, Relação de Aspecto 16:9, Resolução Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, Brilho mínimo 250 cd/m², Relação de Contraste mínimo 3000:1Conectores de Entrada: mínimo HDMI, podendo conter também saída Displayport e VGA.• 2 anos de assistência técnica no local;• Licença de uso permanente do software Microsoft Office Home & Business 2021 64 bits, em português do Brasil, com link de ativação de distribuidor oficial do fabricante. Apresentar junto a proposta, relação de distribuidores atualizados da Microsoft. Este distribuidor, ou o fabricante do computador (caso a licença seja comercializada pelo fabricante do equipamento), deve declarar que o licitante é revendedor autorizado e	
---	---	-----	--	---	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

				<p>estando apto a comercializar estes softwares.</p> <ul style="list-style-type: none">• Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes pelo licitante, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.• COMPROVAÇÕES TÉCNICAS:• O computador ofertado deverá estar de acordo com as diretivas RoHS e ENERGY STAR.• O fabricante do equipamento deverá ser membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão DMI de gerenciamento, na categoria BOARD ou Leadership ou CIM Participatory;• A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.	
4	10	UND	<p>Licença Windows 11 Pro 64</p>	<ul style="list-style-type: none">• SOFTWARE - LICENÇA Windows 11 Pro 64, para ser instalada em computador usado, já existente. Licença de uso permanente do software Microsoft Windows LICENÇA Windows 11 Pro 64, em português do Brasil, com mídia ou link de ativação de distribuidor oficial do software, juntamente com serial válido, vitalício e original do produto.• A licença deve permitir o downgrade para versão WINDOWS 10 PRO 64;• Anexar à proposta a relação de distribuidores atualizados da Microsoft. Este	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

				distribuidor deve declarar que o licitante é revendedor autorizado e estando habilitado a comercializar este software, devendo tal documento não ter emissão superior a 01 (um) ano	
5	8	UND	Licença Microsoft Office 2021	<ul style="list-style-type: none">• Software – Licença Office Home and Business 2021, para ser instalada em computador usado, já existente.• Licença de uso permanente do software Microsoft Office Home & Business 2021 64 bits, em português do Brasil, com link de ativação de distribuidor oficial do fabricante.• Anexar à proposta a relação de distribuidores atualizados da Microsoft. Este distribuidor deve declarar que o licitante é revendedor autorizado e estando habilitado a comercializar este software, devendo tal documento não ter emissão superior a 01 (um) ano	
6	80	UND	Licença Antivírus (Modelo de referência: Kaspersky Endpoint Security Cloud Plus)	<ul style="list-style-type: none">• Ponto de controle único;• Console centralizado para gerenciar a segurança de vários tipos de endpoint: (estações de trabalho, servidores de arquivos e dispositivos móveis);• Proteção imediata após a solução ser instalada;• Política de segurança aplicada automaticamente a todos os dispositivos do• Usuário, independentemente do tipo de dispositivo ou da plataforma;• Implantação rápida do sistema em dispositivos, através do console de gerenciamento;• Análise de causa Raiz de ataques e ameaças;• Controle de dispositivos externos e removíveis conectados ao computador;• Limite do uso inadequado de aplicativos na nuvem;• Gerenciamento de Patches e de Criptografia;• Fácil gerenciamento, através de console	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

				<p>web, para implementar, configurar e gerenciar a segurança;</p> <ul style="list-style-type: none">• Console de gerenciamento da solução, sem custos e necessidade de hardware adicional, devendo estar hospedado na nuvem, do fabricante da solução;• Plataformas compatíveis: (Desktops e laptops Windows, Servidores de arquivos Windows server, Smartphones e tablets Android e iOS);• Console de gerenciamento centralizado (Criar e configurar políticas de segurança, Monitorar o status de segurança de TI da rede corporativa e receber todas as estatísticas relevantes sobre a proteção dos endpoints;• Rastrear o número de licenças usadas e restantes;• Solução que atende mínimo 50 até 99 Workstation / FileServer; 100-198 Mobile device;• Console único para gerenciar várias redes (se necessário)• Licença Válida para 2 Anos, com possibilidade de renovação via console, quando expirada.	
7	10	UND	<p>Teclado (Modelo de referência: Logitech K120)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Cor preto;• Teclas de perfil plano e silenciosas;• Conexão: USB;• Padrão ABNT2;• Versão em Português;• Design resistente a derramamentos;• Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos;• Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis;• Caracteres nítidos e brilhantes;• Sistema Plug and Play;• Compatível com Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10, Linux® de kernel 2.6+;• Mínimo 1 ano de garantia.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

8	7	UND	Mouse (Modelo de referência: Logitech M100)	<ul style="list-style-type: none">• Cor: cinza chumbo com detalhes em preto;• Sensor Óptico;• Interface: USB;• Plug and Play;• Rolagem Fácil ;• 2 botões integrados ao corpo do mouse e 1 botão com função scroll;• Rolagem multidirecional;• Resolução: 1000 DPI• Compatível com Windows ® XP, Windows Vista ® ou Windows ® 7, Windows ® 8, Mac OS ® X 10.4 ou posterior, Kernel Linux ® 2.6 ou posterior;• Cabo usb com comprimento mínimo de 1,70m;• Garantia mínima de 3 anos com a fabricante.	
9	2	UND	Ubiquiti UAP-AC- LITE Unifi AC Lite	<ul style="list-style-type: none">• Dimensão: Ø160 x 31.45 mm;• Capacidade do WIFI: - 11a: 54Mb/s. - 11b: 11Mb/s. - 11g: 54Mb/s. - 11n: 300Mb/s. - 11ac: 867Mb/s Velocidade da porta Ethernet: 10/100/1000;• PoE Mode :802.3af/A PoE & 24V PoE;• Certificações CE, FCC, IC;• VLAN: 802.1Q;• QoS avançado: Per-User Limitação de taxa;• Isolamento de Tráfego Guest: Suportados;• WMM: voz, vídeo, melhor empenho e Background;• Clientes simultâneos: 200+;• Opção de Montagem Na parede / teto.• Deve funcionar nos mesmos padrões e na mesma console de configuração das antenas já existente• Garantia mínima de 2 anos	
10	1	UND	HD EXTERNO 4TB (Modelo de referência: Toshiba canvio 4TB)	<ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 4TB• Interfaces: USB 3.0 (compatível com USB 2.0)• Taxa de transferência da interface: Até 5 Gb/s (USB 3.0); Até 480 Mb/s (USB 2.0)• Cor: Preto• Cache mínimo de 32MB;• Deve ter a placa lógica integrada ao disco para conexão USB 3.0 de fábrica, não podendo ser na modalidade case usb3.0 + hd sata;	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

				<ul style="list-style-type: none">• Compatível com Windows 11, 10, 8.1, 7, macos, Linux (plug and play);• Garantia mínimo 2 anos	
11	1	UND	Switch KVM USB 4 Portas VGA	<ul style="list-style-type: none">• Switch KVM para controle de 4 computadores• controlar até 4 PCs com apenas um monitor, teclado e mouse;• Interface de funcionamento VGA e USB• LEDs de indicação de computador em uso• PlugandPlay, sem necessidade de drivers• compatível com computadores de qualquer configuração• Sistema operacional compatível: Unix, Linux(Todos), MSVet, Windows XP, Win7, windows 10, windows 11, Win 2000, Win 95/98 e FreeBSD, citrix Xenserver• Cabos necessários para instalação em 4 computadores• garantia de no mínimo 1 ano	
12	5	UND	Caixa de som (Modelo de referência: HP DHS-2111)	<ul style="list-style-type: none">• Cor preta• design de ângulo inclinado para ampliação de volume• potência nominal 6W• Resposta de frequência: 200Hz-16KHz• 2 alto falantes de 2 polegadas• Entrada de energia 5VDC(USB)• Conector de áudio de 3,5 mm• Qualidade de som clara e nítida• Sensibilidade de entrada:650mv• Garantia mínima de 1 ano	

Validade da proposta: 60 dias úteis.

Local, ____ de _____ de 2024.

Nome
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/MF/Nº _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins da licitação Modalidade Pregão Presencial n.º _____, que a Empresa por mim apresentada:

não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

está em observância ao limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

apresenta proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

() cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos limites previstos no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

() não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2024.

Nome
Assinatura